



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

PROCESSO N.º 64/PG/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de fevereiro de 2012

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor João Roberto de Chico, Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 64/PG/2012 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia de **28 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida prestação, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – 33903948 - 041220711 - 2.230,

02.08.04 – 33903948 – 043610956 - 2.304;

02.06.01 – 33903948 – 041220702 - 2.326;

02.08.04 – 33903948 – 123650957 - 2.309;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



02.10.01 – 33903948 – 131220306 - 2.103,
02.12.03 – 33903948 – 081220955 - 2.301;
02.13.01 – 33903948 – 083010101 - 2.001;
02.14.01 – 33903948 – 151220510 - 2.190;
02.02.01 – 33903948 – 041220701 - 2.281;
02.16.01 – 33903948 – 201210601 - 2.198;
02.19.01 – 33903948 – 154520801 - 2.289 do orçamento de 2012, no valor total de:
R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Jahu, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do próprio representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 007/2012

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 007/2012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual e Municipal da proponente;
- b) número do Pregão;
- c) especificação completa dos serviços ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.
- d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAU/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;
- e) O prazo de vigência do contrato será de 60 dias (sessenta) dias após o recebimento da ordem de serviços emitidas pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos; podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.
- f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;
- g) O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de forma que fique caracterizado o cumprimento das etapas conforme segue: a 1.^a parcela após a realização da primeira prova e a 2.^a parcela após a entrega do relatório final, mediante a apresentação da NF, devidamente atestada a liquidação desses serviços pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação. Quantidades essas que deverão ser comprovadas em 50% ou mais do quantitativo exigido pelo edital, conforme súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II,II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.6 (a/b/c) deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global por lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



apresentar melhor oferta;

11.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os serviços deverão ser executados num prazo de 60 (sessenta) dias, após a ordem de serviços emitida pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, mediante a formalização de Instrumento Contratual;

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Os serviços, serão recebidos conforme indicados no subitem 1 do item X anterior, conforme o prazo de execução com o recebimento da solicitação pela adjudicatária; acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de forma que fique caracterizado o cumprimento das etapas conforme segue: a 1.^a parcela após a realização da primeira prova e a 2.^a parcela após a entrega do relatório final, mediante a apresentação da NF, devidamente atestada a liquidação desses serviços pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



1 - A Contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de Instrumento Contratual, pelo Departamento de Licitação.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que faça-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2- Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – Não serão aceitas as consultas, os recursos e as impugnações remetidas via fax-símile, correio, ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto na Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I – Relação de Vagas/Cargos/Pré-Requisitos/Salários e Carga horária;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 - Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 - Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato, e

8.8 – Anexo VIII – Especificações Técnicas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 13 de fevereiro de 2012.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO ROBERTO DE CHICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DE LICITAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. VALOR	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	REGISTROS EXIGIDOS	SECRETARIA
Agente Administrativo I	15	40h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003 243/2005 270/2006 271/2006 273/2006 278/2006 327/2009 353/2010	Ensino Médio Completo	Conhecimentos em informática	Todas
Agente Comunitário de Saúde I – 101 (Pedro Ometto)	(49)	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 102 (Maria Luiza IV)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 103 (São José)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 104 (Cila; Novo Horizonte, Sto Onofre)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 15 / 38

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



Agente Comunitário de Saúde I – 105 (Sani, Nova Jaú)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 106 (Pouso Alegre)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 107 (Jorge Atalla)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 108 (Pires)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 109 (Comerciários, Világio di Roma)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 110 (João Balan e Sempre Verde)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 112 (Santa Helena, J. Odete, J.Sanzovo)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Comunitário de Saúde I – 114 (São Crispim e Olímpia)		40 h semanais	08-A R\$ 750,50	285/2007 425/2011	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Agente Fiscal de Trânsito I	02	40 h semanais	25-A R\$ 1.040,04	252/2005 362/2010	Ensino Médio Completo.	CNH (Carteira Nacional de Habilitação)	Trânsito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



						categorias A e B.	
Atendente de Consultório Dentário I	CR	40 h semanais	3-A R\$ 668,67	219/2003	Ensino Fundamental Completo		Saúde
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	05	40 h semanais	06-A R\$ 714,59	337/2009 376/2010 413/2011	Ensino Médio Completo		Educação
Caixa I	01	40 h semanais	25-A R\$ 1.040,04	219/2003 292/2007 331/2009	Ensino Médio Completo		Finanças Saúde
Cirurgião Dentista – Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais I	01	20 h semanais	47-A R\$ 2.889,56	252/2005	Ensino Superior em Odontologia, Especialização e ou Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Odontológico a pacientes com necessidades especiais, com carga horária mínima de 250 horas. registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	Saúde
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I	01	20 h semanais	47-A R\$ 2.889,56	252/2005 396/2011	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Buco-Maxilo-Facial	Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



Cirurgião Dentista Endodontista I	01	20 h semanais	47-A R\$ 2.889,56	252/2005 396/2011	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Endodontia.	Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	Saúde
Cirurgião Dentista Periodontista I	01	20 h semanais	47-A R\$ 2.889,56	252/2005 396/2011	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Periodontia	Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	Saúde
Diretor de Escola	01	40 h semanais	Ref. 11R1 Tabela V R\$ 2.739,23	170/2001	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação e ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado.		Educação
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	01	15 h semanais	40-A R\$ 1.956,53	219/2003	Curso Superior de Engenharia e Certificado de Especialização em Curso de Segurança do Trabalho	Registro no CREA	Administração
Farmacêutico I – 20 h	01	20 h semanais	26-A R\$ 1.079,97	219/2003 331/2009	Curso Superior Completo em Farmácia.	Registro no CRF.	Saúde
Fisioterapeuta I	02	30 h semanais	31-A R\$ 1.259,69	219/2003 252/2005 362/2010	Superior Completo em Fisioterapia.	Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e	Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



						Terapia Ocupacional.	
Hortelão I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003 317/2009	Alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto.		Agricultura
Intérprete de Libras Educacional I	02	40 h semanais	06-A R\$ 714,59	432/2011	Ensino Médio Completo ou Curso de Nível Médio com habilitação em Magistério e pelo menos um dos seguintes títulos: • Diploma ou Certificado de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação em Letras-Libras; • Certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC; • Certificado de Conclusão de Curso de Libras de, no mínimo, 120	Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do curso	Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



					(cento e vinte) horas; Habilitação ou Especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária de LIBRAS.		
Médico Cardiologista I	01	10 horas semanais	43-A R\$ 2.148,21	252/2005 300/2008	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia	Registro no respectivo Conselho Regional - CRM	Saúde
Médico do PSF I	01	40 horas semanais	1SF R\$ 6.800,48	373/2010	Curso Superior Completo em Medicina	Registro de Médico no CRM	
Médico Endocrinologista I	01	10 h semanais	43-A R\$ 2.148,21	252/2005 273/2006	Curso Superior em Medicina, Especialização em Endocrinologia.	Registro no respectivo Conselho Regional - CRM	Saúde
Médico Geriatra I	01	10 h semanais	43-A R\$ 2.148,21	331/2009	Curso Superior em Medicina, Especialização em Geriatria	Registro no respectivo Conselho Regional - CRM	Saúde
Médico Radiologista I	01	10 h semanais	43-A R\$ 2.148,21	219/2003 304/2008	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização em Radiologia e Ultrassonografia	Registro no respectivo Conselho de Classe.	Saúde
Merendeira I	02	40 h	2-A	219/2003	4ª série do ensino		Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



		semanais	R\$ 632,52	229/2004 240/2005 273/2006 292/2007 331/2009 358/2010	fundamental		
Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais I	05	40 h semanais	06-A R\$ 714,59	433/2011	Ensino Médio Completo, ou de Curso Médio com habilitação em Magistério ou Graduação em Pedagogia.	Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do curso	Educação
Monitor de Artes Plásticas I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003 396/2011	Ensino fundamental completo e especialização específica		Ass. Social
Monitor de Artesanato I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003 331/2009	Ensino fundamental completo e especialização específica.		Ass. Social
Monitor de Corte e Costura I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003	Ensino fundamental completo e especialização específica.		Ass. Social
Monitor de Música I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003	Ensino fundamental completo e especialização		Ass. Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



Monitor de Teatro I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003	específica. Ensino fundamental completo e especialização específica.		Ass. Social
Monitor de Trabalhos Manuais I	01	40 h semanais	08-A R\$ 750,50	219/2003	Ensino fundamental completo e especialização específica.		Ass. Social
Operador de Vaca Mecânica I	02	40 h semanais	4-A R\$ 688,84	219/2003 304/2008	Ensino Fundamental Completo		Educação
Professor Auxiliar de Educação Básica I	02	30 h semanais	Ref. 01T1 Faixa I Tabela IV R\$ 962,33	170/2001 371/2010	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.		Educação
Professor Auxiliar de Educação Básica II	06	30 h semanais	Ref. 1G1 Faixa I Tabela VIII R\$ 7,85 h/a	382/2010	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos		Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 22 / 38

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



					termos da legislação vigente.		
Professor Auxiliar de Educação Infantil	05	24 h semanais	Ref. 1S1 Faixa I Tabela II R\$ 769,86	170/2001 371/2010	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.		Educação
Psicólogo I	01	20 horas semanais	31-A R\$ 1.259,69	219/2003 292/2007 331/2009 360/2010 4675/2011	Superior completo – Graduação em Psicologia	Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Saúde Assistência Social
Secretário de Escola I	02	40 horas semanais	19-A R\$ 938,19	219/2003 239/2005	Ensino Médio Completo.	Conhecimentos em informática.	Educação
Técnico de Enfermagem I	02	30 horas semanais	12-A R\$ 808,43	219/2003 240/2005 246/2005 270/2006 273/2006 304/2008 331/2009 362/2010	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Saúde
Técnico de Segurança do Trabalho I	01	40 horas semanais	34-A R\$ 1.361,49	219/2003 273/2006	Ensino Médio. Curso Técnico em Segurança	Registro no Ministério do	Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



					do Trabalho.	Trabalho e Emprego	
Terapeuta Ocupacional I	02	30 h semanais	31-A R\$ 1.259,69	252/2005	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.		Ass. Social; Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 64/PG/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2012.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 64/PG/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 64/PG/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2012.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 64/PG/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Eu,

_____, representante legal da Empresa
_____, interessada em participar no processo
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas
da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério
do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 64/PG/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO PARA O LOTE ÚNICO = R\$ 1.420,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 64/PG/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, CNPJ n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – Centro, por seu SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, João Roberto de Chico, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 16.159.189-9, CPF 054.759.558-16, residente e domiciliado na cidade de Jahu, na Av. Nenê Galvão, 448, Jardim Jorge Atalla, CEP 17.211-040, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa xxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxx/xx, na rua xxxxxxxx n.º xx, Bairro, inscrita no C.N.P.J.- sob número xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portador do documento de identidade R.G. número: xxxxxx, e CPF n.º xxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxx, n.º xxxx, bairro, na cidade de xxxxxx/xx, a seguir denominado "**CONTRATADO**", que este subscreve, nos termos da Licitação n.º 007/2012 - Modalidade "Pregão Presencial, na qual saiu-se vencedora, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade Municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, de 14/12/2006, e as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito privado.

2. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da licitação supra indicada, obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços técnicos na elaboração e realização de concurso público para preenchimento de cargos, conforme especificações contidas no anexo VIII que faz parte integrante deste Pregão Presencial.

3. Em contrapartida aos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) pela prestação dos serviços.

4. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de forma que fique caracterizado o cumprimento das etapas conforme segue: a 1.ª parcela após a realização da primeira prova e a 2.ª parcela após a entrega do relatório final,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



mediante a apresentação da NF, devidamente atestada a liquidação desses serviços pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos.

5. O pagamento de que tratam as cláusulas 3 e 4 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. A **CONTRATANTE**, quando da realização de cada pagamento, procederá à retenção e ao recolhimento do valor correspondente à alíquota devida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como à retenção e ao recolhimento dos demais tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com os percentuais estabelecidos nas legislações vigentes.

7. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente. Os valores referentes à taxa de inscrição dos candidatos serão recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Jahu e a esta pertencerão integralmente, sendo que será repassado à CONTRATADA, em contrapartida aos serviços prestados, o valor global estipulado na cláusula 3 do Contrato.

8. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. A **CONTRATADA** assume, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitária, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a **CONTRATANTE** exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, quer quanto à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente e também, o seguro contra acidentes de trabalho.

11. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula 12 pela **CONTRATADA**, cabendo a esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos serviços, em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS e,
- b) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS.

12. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

13. Será de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** o emprego de equipamentos e da mão-de-obra necessária para a execução total dos serviços ora contratados, bem como pelos demais encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os mesmos.

14. Todas as despesas relacionadas com o pessoal empregado na execução do objeto deste instrumento, tais como hospedagem, alimentação e transporte, correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO**.

15. O **CONTRATADO**, como único e exclusivo responsável pela execução total deste contrato, não poderá, em hipótese alguma, transferir as obrigações assumidas neste instrumento.

16. O **CONTRATADO** será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução deste instrumento contratual, inclusive pagamento de indenizações devidas.

17. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 007/2012, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



18. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxx de 2012

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO ROBERTO DE CHICO

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



CADASTRO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

CONTRATO N°(64/PG/2012): PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 007/2012. Modalidade: Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: JOÃO ROBERTO DE CHICO

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RG 16.159.189-9

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Nenê Galvão, 448, CEP: 17211-040, Jau/Sp

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDU, 444

TELEFONE: (14) 3602-1776

E-MAIL: joaodechico@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - regis.licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, de fevereiro de 2.012

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 36 / 38

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES

Das obrigações da **CONTRATADA**:

1. Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem o que segue:

- Elaborar o Edital do Concurso Público, os avisos, os comunicados e submetê-los à aprovação da **CONTRATANTE**, observando o cumprimento dos prazos legais;
- Dar total assessoria à **CONTRATANTE** quanto à divulgação do Concurso Público, inclusive quanto à elaboração de informativos, minutas, editais, avisos e outros comunicados, bem como a seu critério realizar divulgações no Jornal Oficial e na Internet;
- Organizar e implantar um sistema de recebimento dos valores correspondentes à taxa de inscrição via bancária e a crédito de conta corrente da **CONTRATADA** que após 02 (dois) dias úteis da compensação bancária, descontada a tarifa bancária de no máximo R\$ 2,00 (dois reais) restituirá o valor total à Prefeitura Municipal de Jahu juntamente com relatório dos inscritos por cargo;
- Organizar e controlar o cadastro de inscrição de candidatos;
- Organização dos locais para a realização das provas, dentro do município de Jahu, em locais cedidos pela **CONTRATANTE**;
- Elaboração, impressão e envio das listagens dos candidatos inscritos, constando data, local e horário das provas objetivas;
- Recrutamento, treinamento e pagamento dos fiscais e serventes que trabalharão na aplicação das provas;
- Elaboração, aplicação e correção das provas em todas as fases;
- Elaborar e divulgar o resultado dos candidatos habilitados em cada etapa;
- Responder os recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judicial;
- Organização total do Concurso Público;
- Preparação de todo o material necessário ao bom andamento do Concurso Público, tais como: elaboração do Edital do Concurso Público, sujeito a aprovação da **CONTRATANTE**; elaboração e reprodução de provas em quantidades suficientes ao número de candidatos inscritos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012



2. Das obrigações da CONTRATANTE.

Além daquelas determinadas em leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- A seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, nomeando para este fim, uma Comissão, constituída por funcionários desta, devidamente qualificados;
- Fornecer à **CONTRATADA**, toda e qualquer informação, que se fizer necessário para o bom andamento do Concurso Público;
- Realizar as publicações oficiais e divulgações inerentes ao Concurso Público, com assessoria da **CONTRATADA**.

3. Do valor dos Serviços.

A empresa proponente deverá fixar os valores por inscrição (TAXA DE INSCRIÇÃO), sendo que estes valores serão depositados a favor da CONTRATADA, que após 02 (dois) dias úteis da compensação bancária, descontada a tarifa bancária de no máximo R\$ 2,00 (dois reais) restituirá o valor total à Prefeitura Municipal de Jahu juntamente com relatório dos inscritos por cargo.

4. DA RELAÇÃO DE VAGAS/CARGOS/PRÉ-REQUISITOS/SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

As informações sobre o título acima ficarão a cargo da Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

5. Das etapas do concurso:

Primeira Etapa: Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa: Títulos.

Jahu, 13 de fevereiro de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

